

## DECRETO nº 6040

### **Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB de Itajubá e dá outras providências.**

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.668 de 17 de março de 2008, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei de nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga os dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências”.

Considerando o Memorando 205/SEMED/2016, de 05 de abril de 2016, da Secretária Municipal de Educação, com a indicação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal 2668/2008.

### **I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Titular: Marcos Antônio Galvão Fernandes
1. Suplente – Hérika Maria Cruz
2. Titular - Eliane Mara Izidoro - Titular
3. Suplente – Sandra Rodrigues da Silva

## **II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais**

1. Titular – Mariângela Franco Silva Manso
2. Suplente – Magna Salete Balducci Gonçalves

## **III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**

1. Titular – Adriana de Cássia Pivato
2. Suplente – Márcia Maria Bueno

## **IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais**

1. Titular – Maria Elisabeth Ferreira Laurito
2. Suplente – Maria Aparecida de Oliveira II

## **V – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**

1. Titular – Ana Flávia Simplicio
2. Suplente – Jacqueline Gonzaga da Silva
3. Titular – Viviane Braga Guedes
4. Suplente – Edilene de Fátima Carvalho Pereira

## **VI – 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

1. Titular – Ana Maria Galdino da Silva
2. Suplente – Maria de Lourdes Vicente
3. Titular – Amiralice Ferreira Gomes do Nascimento
4. Suplente – Valdemir Vilas Boas Simões

## **VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação**

1. Titular – Liliam Nogueira Machado Cardoso
2. Suplente – Neide Aparecida Ribeiro Hiene

### **VIII – Representes do Conselho Tutelar**

1. Titular – João Francisco Tavares
2. Suplente – Ana Lúcia da Silva

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 5.566, de 06 de abril de 2015.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itajubá, 02 de maio de 2016.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS**  
Procurador-Geral do Município

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo